



LEI Nº 117/2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2025 no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 Secretaria Municipal de Saúde
02.08.00 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.0010 - Gestão em Ações da Saúde
10.301.0010.2033.0000 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Ficha n.º 106 -300.096 – Fundo Saúde /Castração Animal
Fonte de Recursos – 02 – Estadual

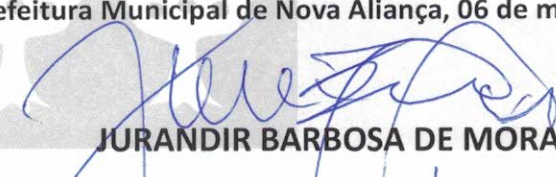


ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante Emenda 2024.019.59755 - Demanda 072144, Saúde Animal Custeio SEMIL, Processo SIMA-PRC-2024/00031, Secretaria de Meio Ambiente e Logística

ARTIGO 3º - Os recursos provenientes da Emenda 2024.019.59755 - Demanda 072144, já estão disponíveis na conta bancária da Prefeitura Municipal, sendo necessária apenas a adequação orçamentária para a utilização dos mesmos, conforme plano de trabalho, Custeio, controle da população de cães e gatos no município de Nova Aliança SP.

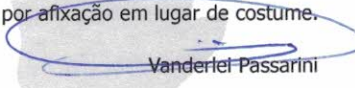
ARTIGO 4º Esta lei entrara em virgo na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de março de 2025.


JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.


Vanderlei Passarini

Diretor de Finanças

A UNIÃO FAZ A FORÇA